

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

(Da Sra. Luiza Erundina)

Solicita informações ao Ministério da Saúde sobre o cumprimento da Lei Federal nº 11.104, de 21 de março de 2005.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Sr. Ministro da Saúde pedido de informações sobre o cumprimento da Lei Federal nº 11.104, de 21 de março de 2005.

A referida Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de brinquedotecas nas unidades de saúde que ofereçam atendimento pediátrico em regime de internação. Determina que a brinquedoteca seja um espaço provido de brinquedos e jogos educativos, destinado a estimular as crianças e seus acompanhantes a brincar. Também estabelece que a sua inobservância configura infração à legislação sanitária federal e sujeita seus infratores às penalidades previstas no inciso II do art. 10 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

A presença de brinquedos e de atividades diferenciadas no ambiente hospitalar contribui para reduzir sensações desagradáveis, como o medo e a dor, além de promover o desenvolvimento infantil.

Considerando a relevância de informações adequadas para a promoção da saúde das crianças internadas em serviços de saúde, são solicitadas as seguintes informações:

a) quais atividades destinam-se a implantar ou estimular a implantação de brinquedotecas em hospitais do País, particularmente no Sistema Único de Saúde (SUS)?

b) quais atividades destinam-se a fiscalizar a implantação de brinquedotecas em hospitais do País?

c) qual o número de brinquedotecas já implantadas em hospitais do País desde a sanção da Lei 11.104/2005?

d) quais as metas de implantação de brinquedotecas em hospitais do País?

Essa solicitação tem por objetivo obter dados necessários à fiscalização do cumprimento da legislação em vigor.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2014

Deputada Luiza Erundina

2013_31284_210